

1º TERMO DE APOSTILAMENTO

TERMO DE FOMENTO Nº 001-2022

PROCESSO Nº 010-2022

DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2022

1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE FOMENTO Nº 001-2022 FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ E A OSC ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL (OSC) INSTITUTO FILHOS DO CORAÇÃO DE IBIRUBÁ, REFERENTE AO PROJETO “NO TOM DA INCLUSÃO”, COM O INTUITO DE ATENDIMENTO DE CRIANÇAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL NO CONTRATURNO ESCOLAR.

O **MUNICÍPIO DE IBIRUBÁ-RS**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 87.564.381/0001-10, com sede à Rua Tiradentes, n.º 700, Ibirubá/RS, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. ABEL GRAVE, brasileiro, casado, empresário, com Documento de Identidade RG n.º 5064763534 e inscrito no CPF n.º 000.264.290-55, residente e domiciliado nesse Município, no exercício de suas atribuições legais e regulamentares, doravante denominado Administração Pública, e a Organização da Sociedade Civil (OSC) **INSTITUTO FILHOS DO CORAÇÃO DE IBIRUBÁ**, inscrito no CNPJ sob o n.º 07.701.834/0001-73, situada na Rua Francisco Emílio Trein, n.º 258, Bairro Unida, CEP 98.200-000, na cidade de Ibirubá-RS, neste ato devidamente representada por sua Presidente, Sra. Reni Maria Urnau, brasileira, portadora do RG n.º 1007599812 SSP-RS, inscrita no CPF sob o n.º 162.498.280-87, residente e domiciliado neste Município, doravante denominada **OSC**, com fundamento na Lei Federal n.º 13.019/2014, bem como nos princípios que regem a Administração Pública e demais normas pertinentes, celebram

o 1º TERMO DE APOSTILAMENTO ao Termo de Fomento nº 001/2022, mediante as cláusulas e condições a seguir delineadas:

1. DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Apostilamento tem por objeto a PRORROGAÇÃO/RENOVAÇÃO do Termo de Fomento e do Plano de Trabalho proposto pela entidade, alterando o prazo de vigência constante da Cláusula 9.1, do Termo de Fomento 001/2022, firmado entre o Município e a OSC, de forma que **o Termo de Fomento vigorará até o dia 31 de dezembro de 2023.**

2. DA RATIFICAÇÃO

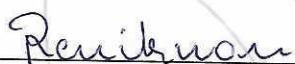
2.1. Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, as demais cláusulas e condições do Termo de Fomento originário, não modificadas por este Termo de Apostilamento ou nos respectivos Aditivos já realizados.

E, por estarem acordes, firmam o presente Termo de Apostilamento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os efeitos legais.

Município de Ibirubá-RS, 27 de dezembro de 2022.



Prefeito Municipal



Representante da Entidade